



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 063, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Extingue 02 (dois) cargos de vigia da parte permanente do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabeceira Grande e dá outra providência.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE (MG), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso XXIX, alínea "a", da Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam extintos 2 (dois) cargos da carreira de Vigia da parte permanente do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabeceira Grande, sendo 1 (um) na Classe I e 1 (um) na Classe II.

Art. 2º O Anexo I da Resolução nº 54, de 12 de junho de 2012, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG), 12 de maio de 2015.


VEREADOR EDILSON MARIANO

Presidente


VEREADORA JULBERTINA ORNELAS

1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 063, DE 12 DE
MAIO DE 2015.

“ANEXO I

CLASSES DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

Denominação do Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Nível de Vencimento	Quantitativo de Vagas	Carga Horária Semanal
I Administrativo Contábil Financeiro	Auxiliar Administrativo I	II	03	40h
	Auxiliar Administrativo II	III	03	40h
	Auxiliar Administrativo III	IV	03	40h
	Assistente Administrativo I	III	02	40h
	Assistente Administrativo II	IV	02	40h
	Assistente Administrativo III	V	02	40h
	Técnico de Contabilidade I	III	01	40h
	Técnico de Contabilidade II	IV	01	40h
	Técnico de Contabilidade III	V	01	40h
II Serviços Gerais e Manutenção	Auxiliar de Serviços Gerais I	I	02	40h
	Auxiliar de Serviços Gerais II	II	02	40h
	Vigia I	I	01	40h
	Vigia II	II	01	40h